



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

10/02/2025

Edição Nº035

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil



EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS

CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO CARLOS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO BONITO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBATÉ

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 79/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 78/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 77/2025

SUMARÉ

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 76/2025

SANTA ROSA DE VITERBO

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001082-03.2024.2.00.0826

SANTANA DE PARNAÍBA

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000760-80.2024.2.00.0826

MIRANDÓPOLIS

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000007-89.2025.2.00.0826

JACUPIRANGA

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000044-19.2025.2.00.0826

ELDORADO

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000063-25.2025.2.00.0826

CAPITAL

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000020-88.2025.2.00.0826

APARECIDA

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

MACAUBAL / POÁ

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/02/2025

Apelação Cível; Comarca: Porto Feliz / São Vicente

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/02/2025

Apelação Cível; Comarca: Osasco

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/02/2025

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2025

Apelação Cível

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/01/2025

Apelação Cível; Comarca: Campinas

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2025

Apelação Cível; Comarca: Itapetininga

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/01/2025

Apelação Cível; Comarca: Piracaia

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1164718-51.2024.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1130866-36.2024.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Sucessões

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1001361-55.2025.8.26.0100**

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1009289-57.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1007836-22.2024.8.26.0016

Pedido de Providências - Obrigação de Entregar

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO CARLOS

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO CARLOS no dia 10 de fevereiro de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO BONITO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO BONITO, no dia 10 de fevereiro de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11hs, no Fórum São Carlos II, localizado na Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos, convocados todos os Magistrados da 12ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBATÉ

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBATÉ, no dia 10 de fevereiro de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11hs, no Fórum São Carlos II, localizado na Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos, convocados todos os Magistrados da 12ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 79/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICADO CG Nº 79/2025 PROCESSO Nº 2025/76888 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, acerca da suposta ocorrência de fraude em inclusão de averbação de divórcio judicial em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, datada de 20/04/2024, de Carlos Eduardo de Souza Coelho e Rosana Cristina Silva Coelho, matrícula nº 015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11, tendo em vista a inclusão de informação falsa no sistema da Serventia, pela ex-funcionária, bem como a falsificação de sinal público.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 78/2025

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICADO CG Nº 78/2025 PROCESSO Nº 2025/7694 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida/ ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Alex Costa Pereira, matrícula nº 021535 01 55 1986 1 00099 028 0064197 10, livro A-099, fls. 028, termos nº 64.197, tendo em vista o emprego de sinal público fora do padrão da Serventia, número de livro inexistente na Unidade, além da reutilização ou falsificação de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 77/2025

SUMARÉ

COMUNICADO CG Nº 77/2025 PROCESSO Nº 2023/85199 – SUMARÉ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de

Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da Comarca de Hortolândia, acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em 23/09/2013, Livro nº 534, páginas 179/180, na qual figuram como outorgante Luiz Romualdo Barbosa, inscrito no CPF nº 192.***.***-00, e como outorgado Waldemar Gonçalves de Pádua Junior, inscrito no CPF nº 887.***.***-68, conferindo poderes para comercialização de imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 15.667, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sumaré, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante; - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da Comarca de Hortolândia, em 30/09/2013, Livro 192, folhas 190/191, na qual figura como vendedor Luiz Romualdo Barbosa, inscrito no CPF nº 192.***.***-00, representado por Waldemar Gonçalves de Pádua Junior, inscrito no CPF nº 887.***.***-68, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao referido Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em 23/09/2013, Livro nº 534, páginas 179/180, e como compradora Maria Alice de Pádua, inscrita no CPF nº 887.***.***-10, e que tem por objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 15.667, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sumaré, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 76/2025 SANTA ROSA DE VITERBO

COMUNICADO CG Nº 76/2025 PROCESSO Nº 2022/128241 – SANTA ROSA DE VITERBO – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuída à referida Unidade, da vendedora Prime Peakperformance Ltda., inscrita no CNPJ 37.***.***-001-81, em Autorização para Transferência Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 30/06/2022, do automóvel I/VW Amarok CD 4x4 High, placa FXG9A74, RENAVAM nº 01107146647, na qual figura como comprador Leandro Silvestre, inscrito no CPF nº 421.***.***-02, tendo em vista que a vendedora não possui cartão de assinatura na referida Unidade, bem como o emprego de carimbo fora do padrão, além da reutilização do selo sob nº RA0924AA0009747.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001082-03.2024.2.00.0826 SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO PJECOR Nº 0001082-03.2024.2.00.0826 – SANTANA DE PARNAÍBA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Ivan Luiz Reis de Oliveira, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santana de Parnaíba, o Sr. João Antonio Sartori Júnior, em caráter excepcional, no período de 28.10.2024 a 08.12.2024, e a Sra. Raquel Borges Alves Toscano, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri, a partir de 09.12.2024. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000760-80.2024.2.00.0826
MIRANDÓPOLIS**

PROCESSO PJECOR Nº 0000760-80.2024.2.00.0826 – MIRANDÓPOLIS DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Suellen Nunes de Souza Dutra, então para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mirandópolis, pelo prazo de seis meses, a partir de 1º.8.2024, o Sr Bruno Fernando Lourenço, preposto substituto, nos termos do art. 71-B, caput e § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000007-89.2025.2.00.0826
JACUPIRANGA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000007-89.2025.2.00.0826 – JACUPIRANGA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição da Sra. Juliana Alves Miras Barros, para responder, a partir de 06.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, o Sr. Danilo Felippelli, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000044-19.2025.2.00.0826
ELDORADO**

PROCESSO PJECOR Nº 0000044-19.2025.2.00.0826 – ELDORADO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Juliana Alves Miras Barros, para responder, a partir de 13.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Eldorado, o Sr. Danilo Felippelli, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga. Publique-se. São Paulo, 07 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000063-25.2025.2.00.0826
CAPITAL**

PROCESSO PJECOR Nº 0000063-25.2025.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé - Comarca da

Capital, a partir de 09.01.2025, em atenção à aposentadoria da Sra. Geny de Jesus Macedo Morelli; b) nomeio, para a função de interina, a partir de igual data, pelo prazo de seis meses, a Sra. Fabiana do Carmo Soares Oliveira, preposta substituta; e c) determino a inclusão da delegação pertinente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé - Comarca da Capital na lista de unidades vagas, sob o nº 2422, pelo critério de provimento. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 000020-88.2025.2.00.0826 APARECIDA

PROCESSO PJECOR Nº 000020-88.2025.2.00.0826 – APARECIDA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora dotados, nomeio, em substituição da Sra. Ieda Rodrigues Monteiro, para responder, a partir de 15.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Aparecida, a Sra. Maria Luzia da Fonseca, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Potim, da Comarca de Aparecida. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MACAUBAL / POÁ

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/02/2025, autorizou o que segue: MACAUBAL - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 07 de fevereiro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. POÁ (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/02/2025 Apelação Cível; Comarca: Porto Feliz / São Vicente

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/02/2025 1001762-42.2024.8.26.0471; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Porto Feliz; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001762-42.2024.8.26.0471; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. T. B. D. e outro; Advogado: P. P. de R. P. F. (OAB: 147278/SP); Advogado: B. P. P. N. (OAB: 88465/SP); Advogado: M. L. R. (OAB: 441452/SP); Advogado: G. L. (OAB: 304360/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Feliz 1009561-70.2024.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009561-

70.2024.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: L. C. e E. I. L.; Advogada: J. C. de A. (OAB: 185911/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: P. S. A. F. (OAB: 407391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/02/2025

Apelação Cível; Comarca: Osasco

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/02/2025 1040487-41.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1040487-41.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R.D.S; Advogado: J.S.Z (OAB: 484134/SP); Advogado: D.N.A (OAB: 210567/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/02/2025

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/02/2025 1170967-18.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1170967-18.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: C.F.G.P; Advogado: F.R.A.T (OAB: 147386/SP); Advogado: H.V.S.F (OAB: 363189/SP); Advogada: A.C.M.M (OAB: 462112/SP); Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2025

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2025 Apelação Cível 7 Total 7 1001762-42.2024.8.26.0471; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro de Porto Feliz; 1ª Vara; Dúvida; 1001762-42.2024.8.26.0471; Registro de Imóveis; Apelante: A. T. B. D.; Advogado: P. P. de R. P. F. (OAB: 147278/SP); Advogado: B. P. P. N. (OAB: 88465/SP); Advogado: M. L. R. (OAB: 441452/SP); Advogado: G. L. (OAB: 304360/SP); Apelante: R. L. D.; Advogado: P. P. de R. P. F. (OAB: 147278/SP); Advogado: B. P. P. N. (OAB: 88465/SP); Advogado: M. L. R. (OAB: 441452/SP); Advogado: G. L. (OAB: 304360/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Feliz; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002336-31.2024.8.26.0450; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piracaia; 2ª Vara; Dúvida; 1002336-31.2024.8.26.0450; Registro de Imóveis; Apelante: A. M.; Advogada: A. M. (OAB: 120409/SP); Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-

se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1006638-35.2022.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapetininga; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006638-35.2022.8.26.0269; Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der; Advogado: R. G. G. (OAB: 248619/SP); Advogado: R. A. F. F. (OAB: 200273/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1009561-70.2024.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1009561-70.2024.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: L. C. e E. I. L.; Advogada: J. C. de A. (OAB: 185911/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: P. S. A. F. (OAB: 407391/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1040487-41.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1040487-41.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: R. D. S.; Advogado: J. S. Z. (OAB: 484134/SP); Advogado: D. N. A. (OAB: 210567/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1050853-76.2022.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1050853-76.2022.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: F. S. F.; Advogado: D. F. S. (OAB: 388401/SP); Apelante: E. S. F.; Advogado: D. F. S. (OAB: 388401/SP); Apelado: C. E. A.; Advogado: E. J. B. (OAB: 136942/SP); Advogado: H. A. V. (OAB: 418086/SP); Advogada: R. de T. (OAB: 250891/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1170967-18.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L.(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1170967-18.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: C. F. G. P.; Advogado: F. R. de A. T. (OAB: 147386/ SP); Advogado: H. V. dos S. F. (OAB: 363189/SP); Advogada: A. C. M. M. (OAB: 462112/SP); Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/01/2025

Apelação Cível; Comarca: Campinas

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/01/2025 1050853-76.2022.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1050853-76.2022.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: F.S.F e outro; Advogado: D.F.S (OAB: 388401/SP); Apelado: CONDOMINIO EDIFICIO AMBIENTE; Advogado: E.J.B (OAB: 136942/SP); Advogado: H.A.V (OAB: 418086/SP); Advogada: R.T (OAB: 250891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2025

Apelação Cível; Comarca: Itapetininga

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2025 1006638-35.2022.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006638-35.2022.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der; Advogado: R.G.G (OAB: 248619/SP); Advogado: R.A.F.F (OAB: 200273/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/01/2025

Apelação Cível; Comarca: Piracaia

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/01/2025 1002336-31.2024.8.26.0450; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Piracaia; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002336-31.2024.8.26.0450; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Adriana Maurano; Advogada: A.M (OAB: 120409/SP); Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164718-51.2024.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1164718-51.2024.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Estoril - Defiro o prazo de 15 dias. - ADV: P.B.C (OAB 237379/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1130866-36.2024.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Sucessões

Processo 1130866-36.2024.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Sucessões - T.S - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: R.C.A (OAB 267257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1001361-55.2025.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1001361-55.2025.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - M.F.L - - B.R.Q.R - - T.G.Q.R - Ante o exposto, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO e, por consequência, EXTINGUE-SE O PROCESSO, com resolução do mérito (CPC, art. 487, I). Custas pela parte autora, suspensa a exigibilidade pela gratuidade da justiça (CPC, art. 98, § 3º). Sem honorários. Registro dispensado (NSCGJ, art. 72, § 6º). Publique-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se. - ADV: J.P.S.P (OAB 279575/SP), J.P.S.P (OAB 279575/SP), J.P.S.P (OAB 279575/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1009289-57.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1009289-57.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - V.J.C - F.M.F - Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO apresentada por Flávia Macieski Fragoso, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8, Cap. XX, das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: F.M.F (OAB 268622/SP), A.P.F (OAB 38068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1007836-22.2024.8.26.0016

Pedido de Providências - Obrigação de Entregar

Processo 1007836-22.2024.8.26.0016 - Pedido de Providências - Obrigação de Entregar - Y.D.S - Em outros termos, como mais uma vez não se identifica nem fundamenta falha funcional ou nulidade de ato registral, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito. Comunique-se o resultado imediatamente à parte reclamante, à E. CGJ e ao Oficial do 1º RI. A presente decisão serve como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: M.A.V.L (OAB 449689/ SP), F.S.M (OAB 443460/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
